**PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018**

Processo Administrativo n.º 39/2018

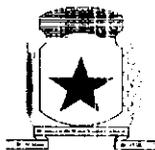
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

DATA DA ABERTURA: Dia 10/05/2018, às 10h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2870	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

SOL. 001 P 31 230
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

002

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 124

PARA: Secretaria de Administração - Licitação

DATA: 05/04/17

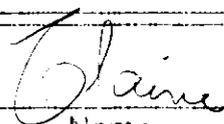
ASSUNTO: Solicitação de Processo Licitatório para Manutenção e Conserto de Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológico.

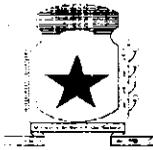
Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Manutenção e reparos dos Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológico**. Ressaltamos a grande necessidade destes serviços, visto que a maioria dos equipamentos encontra-se em anos de uso ficando desgastados, com problemas de funcionamento, necessitando de reparos e também para controle anuais exigidos pela Vigilância Sanitária.

Atenciosamente,


MICHELE DE JESUS SOARES
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome
Assinatura05, 04, 17
Data



NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

003

Nº	Nome do produto/ serviço	Qtde	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
01	ACOPLAMENTO cz basic sugador unik – Kavo.	02 Unds		
02	BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca kavo	04 Unds		
03	BORRACHA DE VEDAÇÃO , para micromotor da marca Kavo.	05 Unds		
04	BOTÃO DE ÁGUA seringa Kavo.	05 Unds		
05	BOTÃO DE AR seringa Kavo.	05 Unds		
06	BOTÃO LIGA/DESLIGA para fotopolimerizador	02 Unds		
07	BUCHA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo de borracha.	02 Unds		
08	CABEÇA CONTRA ÂNGULO completa Kavo.	02 Unds		
09	CABEÇA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo.	03 Unds		
10	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO em metal da marca Kavo.	02 Unds		
11	CABO DE ENERGIA para fotopolimerizador de 6 mm.	02 Unds		
12	CANO DE ÁGUA INTERNO em metal para micromotor da marca Kavo.	01 Unds		
13	CARCAÇA DA PISTOLA do fotopolimerizador marca Dab. Atlante em plástico.	01 Unds		
14	DISPLAY DIGITAL autoclave 42L. Sercon	01 Unds		
15	ENCOSTO DE CABEÇA padrão – Kavo	02 Unds		
16	ENROLAMENTO motor bomba de vácuo Sercon	01 Unds		
17	ESPELHO do refletor Kavo.	01 Unds		
18	GUARNIÇÃO de borracha autoclave 42L. Sercon.	01 Unds		
19	INDICADOR QUÍMICO , classe 4, para esterilização a vapor.	05 Unds		



NOVA SANTA BÁRBARA

004

Estado do Paraná

20	INJETOR – Kavco	01 Unds
21	KIT DE ADAPTAÇÃO lâmpada H3 Kavco	01 Unds
22	KIT ROLAMENTO e anel. caneta Kavco.	05 Unds
23	KIT ROTOR e rolamento caneta Kavco .	05 Unds
24	KIT TERMINAL com spray Kavco .	03 Unds
25	KIT ULTRALUX eletrônico – Dabi.	02 Unds
26	LÂMPADA 12V 55W refletor – Dabi.	06 Unds
27	LÂMPADA 12V 75W fotopolimerizador – Dabi	06 Unds
28	MICRO SWITCH de metal p/ placa comando do pedal da cadeira marca Kavco.	05 Unds
29	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do assento da cadeira da marca Kavco.	02 Unds
30	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do encosto para cadeira da marca Kavco.	03 Unds
31	MOTOR BOMBA vácuo Sercon .	01 Unds
32	PEDAL EMBORRACHADO preto para comando da cadeira (marca Kavco).	02 Unds
33	PLACA AUTOCLAVE Sercon 21L .	02 Unds
34	PLACA COMANDO cadeira Kavco.	02 Unds
35	PLACA DE COMANDO eletrônica para pedal da cadeira (marca Kavco).	01 Unds
36	PLACA ELETRÔNICA de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	06 Unds
37	PONTEIRA DE FIBRA óptica sensível para fotopolimerizador Dabi Atlante.	05 Unds
38	PONTEIRA em borracha para ponta de sugador odontológico.	05 Unds
39	PONTEIRA em metal com engate para sugador Kavco.	01 Unds
40	PONTEIRA em metal para sugador odontológico Kavco.	02 Unds
41	PORTA FUSIVEL autoclave Sercon 42L	01 Unds



NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

005

42	REFLETOR COMPLETO p/ cadeira da marca Kavc, contendo espelho, chifre e suporte acrílico.	02 Unds
43	REGISTRO de água Kavc.	05 Unds
44	RESISTÊNCIA autoclave 42L Sercon.	01 Unds
45	ROLAMENTO para contra ângulo da marca Kavc.	03 Unds
46	ROLAMENTO PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavc.	03 Unds
47	ROLAMENTO PEQUENO, para micromotor da marca Kavc.	05 Unds
49	ROTOR DE METAL para contra ângulo da marca Kavc.	05 Unds
50	ROTOR PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavc.	03 Unds
51	SACA BROCA, para caneta de alta rotação da marca Kavc, em plástico.	01 Unds
52	SOLENOIDE autoclave Sercon 42L.	01 Unds
53	TERMINAL METÁLICO para caneta alta rotação do equipo (da marca Kavc).	05 Unds
54	TERMOSTATO autoclave Sercon 42L.	01 Unds
55	TORNEIRA triplice Kavc.	01 Unds
56	TRANSFORMADOR 110/220v amalgamado.	01 Unds
57	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador	01 Unds
58	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador da marca Kavc	05 Unds
59	TRANSFORMADOR P/ CADEIRA marca Kavc cl/ entrada 127/220 V e saída 12V.	02 Unds
60	TUBO BRISTAL 3.6mm Kavc.	25 Unds
61	TUBO CRISTAL 1.2mm Kavc.	25 Unds
62	TUBO CRISTAL 6.0mm Kavc.	25 Unds
63	TURBINA PUSH bottom Kavc.	01 Unds



NOVA SANTA BÁRBARA

006

Estado do Paraná

64	VÁLVULA INTERRUPTORA para canetas da marca Kavo de plástico pequena.	03 Unds
65	VÁLVULA INTERRUPTORA para sugador da marca Kavo.	03 Unds
66	VÁLVULA PEQUENA em metal para pedal para cadeira da marca Kavo.	05 Unds
67	VÁLVULA PILOTO equipo Kavo.	06 Unds
68	VÁLVULA REGULADORA de ar Kavo.	02 Unds
69	VÁLVULA REGULADORA DE METAL para cuspeira para cadeira da marca kavo.	03 Unds
70	VÁLVULA REGULADORA para cadeira (da marca Kavo) em metal.	02 Unds
71	VÁLVULA REGULADORA de pressão com várias saídas. para cadeira da Kavo.	05 Unds
72	VENTURI PARA SUGADOR de metal com três pontas Kavo.	02 Unds
TOTAL.....		

HORAS TÉCNICAS

Nº	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
01	Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde	300 horas		
TOTAL.....				

OBS: "SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE"

No valor das horas técnicas deverão estar inclusas as despesas com alimentação, transporte e mão-de-obra para o fornecimento dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05/04/2017.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

008

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/04/2017.

De: Setor de Licitações

Para: Setor de Compras

Assunto: Orçamentos para estimativa de preços

Solicito que sejam providenciados no mínimo 3 (três) orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **manutenção e reparo dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

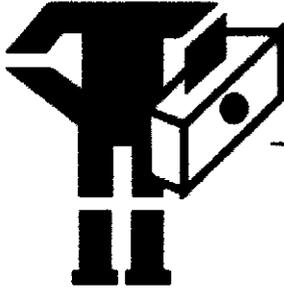
Nome _____

Assinatura

Data: ____/____/____

AUTOMATIC

009



RUA: BENTO FERRAZ DE CAMPOS, 506 - JD. BELA VISTA
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CNPJ: 00.748.409/0001-90 - ICMS: 53403538-51
FONE/FAX: (43)3523- 3979 CEP: 86.300-000

Ao Município de Nova Santa Barbara – PR
Prezados Senhores,
Ref: ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIA	TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acoplamento cz basic sugador unik – kavo	2	Unid	85,00	170,00
02	Borracha de vedação para caneta de alta rotação da marca kavo	4	Unid	22,84	91,36
03	Borracha de vedação, para micromotor da marca kavo	5	Unid	22,84	114,20
04	Botão de água seringa kavo	5	Unid	150,00	750,00
05	Botão de ar seringa kavo	5	Unid	130,00	650,00
06	Botão liga/desliga para fotopolimerizador marca kavo	2	Unid	78,04	156,08
07	Bucha para caneta de alta rotação marca kavo de borracha	2	Unid	10,00	20,00
08	Cabeça contra ângulo completa kavo	1	Unid	450,00	450,00
09	Cabeça para caneta de alta rotação da marca kavo	3	Unid	250,00	750,00
10	Cabeça para contra ângulo em metal da marca kavo	2	Unid	230,00	460,00
11	Cabo de energia para fotopolimerizador de 6mm kavo	1	Unid	55,00	55,00



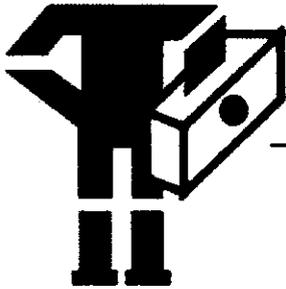
1

2

3

AUTOMATIC

040

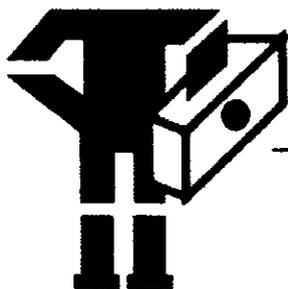


RUA: BENTO FERRAZ DE CAMPOS, 506 - JD. BELA VISTA
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CNPJ: 00.748.409/0001-90 - ICMS: 53403538-51
FONE/FAX: (43)3523- 3979 CEP: 86.300-000

12	Cano de água interno em metal para micromotor da marca kavo	1	Unid	97,00	97,00
13	Carcaça da pistola do fotopolimerizador marca dabi atlante em plástico	1	Unid	350,00	350,00
14	Display digital autoclave 42 L sercon	1	Unid	1500,00	1500,00
15	Encosto de cabeça padrão - kavo	2	Unid	720,00	1440,00
16	Enrolamento motor bomba de vácuo Sercon	1	Unid	550,00	550,00
17	Espelho do refletor Kavo	1	Unid	450,00	450,00
18	Guarnição de borracha autoclave 42L Sercon	1	Unid	350,00	350,00
19	Indicador químico, classe 4, para esterilização a vapor (cristofoli)	1	Unid	585,27	585,27
20	Injetor kavo	1	Unid	185,00	185,00
21	Kit de adaptação lâmpada h3 kavo	1	Unid	448,00	448,00
22	Kit rolamento e anel caneta kavo	5	Unid	295,88	1479,40
23	Kit rotor e rolamento caneta (Kavo)	5	Unid	468,78	2343,90
24	Kit terminal com spray kavo	3	Unid	296,25	888,75
25	Kit ultralux eletronic (dabi)	2	Unid	852,68	1705,36
26	Lâmpada 12v 55w refletor (dabi)	6	Unid	56,07	336,42
27	Lâmpada 12v 75w fotopolemerizador (dabi)	6	Unid	150,00	900,00
28	Micror switch de metal p/ placa comando do pedal da cadeira marca kavo	5	Unid	60,00	300,00
29	Microrredutor elétrico do assento da cadeira da marca (kavo)	2	Unid	1536,00	3072,00
30	Microrredutor elétrico do encosto para cadeira da marca kavo	3	Unid	1325,00	3975,00
31	Motor bomba vácuo Sercon	1	Unid	1500,00	1500,00
32	Pedal emborrachado preto para comando da cadeira (marca kavo)	2	Unid	920,00	1840,00
33	Placa autoclave Sercon 21 L	1	Unid	900,00	900,00
34	Placa comando cadeira (kavo)	2	Unid	988,00	1976,00
35	Placa de comando eletrônica para pedal da cadeira (marca kavo)	2	Unid	400,00	800,00

AUTOMATIC

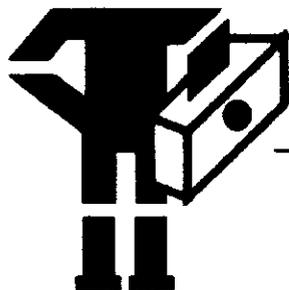
011



RUA: BENTO FERRAZ DE CAMPOS, 506 - JD. BELA VISTA
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CNPJ: 00.748.409/0001-90 - ICMS: 53403536-51
FONE/FAX: (43)3523- 3979 CEP: 86.300-000

36	Placa eletrônica de comando geral para fotopolimerizador do tipo Led kavo	2	Unid	700,00	1400,00
37	Ponteiro de fibra optica sensível para fotopolimerizador (Dabi Atlante)	1	Unid	450,00	450,00
38	Ponteira em borracha para ponta de sugador odontológico	6	Unid	30,00	180,00
39	Ponteira em metal com engate para sugador Kavo	5	Unid	90	450,00
40	Ponteira em metal para sugador odontológico (kavo)	5	Unid	95,00	475,00
41	Porta fusível autoclave Sercon 42 L	1	Unid	100,00	100,00
42	Refletor completo p/ cadeira da marca Kavo, contendo espelho, chifre e suporte acrílico	2	Unid	920,00	1840,00
43	Registro de água kavo	5	Unid	150,00	150,00
44	Resistencia auto clave 42l Sercon	1	Unid	350,00	350,00
45	Rolamento para contra ângulo da marca Kavo	3	Unid	63,83	191,49
46	Rolamento pequeno para caneta de alta rotação da marca kavo	3	Unid	82,80	248,40
47	Rolamento pequeno, para micromotor da marca Kavo	5	Unid	82,80	414,00
48	Rotor com palhetas, para micromotor da marca Kavo	5	Unid	314,76	1.573,80
49	Rotor de metal para contra ângulo da marca Kavo	3	Unid	221,26	663,78
50	Rotor pequeno para caneta de alta rotação da marca Kavo	3	Unid	360,00	1080,00
51	Saca broca, para caneta de lata rotação da marca Kavo, em plástico	1	Unid	120,00	120,00
52	Solenóide autoclave Sercon 42l	1	Unid	330,00	330,00
53	Terminal metálico para caneta alta rotação do equipo (marca kavo)	5	Unid	229,21	1.146,05
54	Termostato autoclave Sercon 42 L	1	Unid	300,00	300,00
55	Torneira tríplice Kavo	1	Unid	265,00	265,00
56	Transformador 110/220v amalgamador	1	Unid	271,00	271,00
57	Transformador 110/220v para fotopolimerizador	1	Unid	440,00	440,00
58	Transformador 110/220v para	3	Unid	316,86	950,58

AUTOMATIC



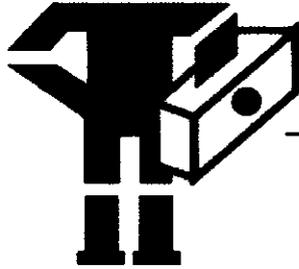
RUA: BENTO FERAZ DE CAMPOS, 506 - JD. BELA VISTA
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
 CNPJ: 00.748.409/0001-90 - ICMS: 53403538-51
 FONE/FAX: (43)3523- 3979 CEP: 86.300-000

	fotopolimerizador da marca Kavo				
59	Transformador p/ cadeira marca Kavo c/ entrada 127/220 V e saída 12v	2	Unid	492,40	948,80
60	Tubo bristal 3,6mm kavo	25	Unid	21,00	105,00
61	Tubo cristal 1,2 mm Kavo	25	Unid	10,00	250,00
62	Tubo cristal 6,0mm Kavo	25	Unid	20,00	500,00
63	Turbina push botton kavo	1	Unid	550,00	550,00
64	Valvula interruptora para canetas da marca Kavo de plástico pequena	3	Unid	97,49	292,47
65	Valvula interruptora para sugador da marca kavo de plástico pequena	3	Unid	96,71	290,13
66	Valvula pequena em metal para pedal para cadeira da marca Kavo	5	Unid	80,72	403,60
67	Válvula piloto equipo kavo	6	Unid	50,14	300,84
68	Valvula reguladora de ar kavo	2	Unid	112,00	224,00
69	Valvula reguladora de metal para cuspideira para cadeira de marca kavo	3	Unid	160,00	480,00
70	Valvula reguladora para cadeira (da marca kavo) em metal	2	Unid	160,00	320,00
71	Valvula reguladora de pressão com varias saídas para cadeira da kavo	5	Unid	191,48	957,40
72	Venturi para sugador de metal com três pontas kavo	2	Unid	160,00	320,00

Cornélio Procópio 28 de Março de 2018

AUTOMATIC

013



RUA: BENTO FERRAZ DE CAMPOS, 506 - JD. BELA VISTA
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CNPJ: 00.748.409/0001-90 - ICMS: 53403536-51
FONE/FAX: (43)3523- 3979 CEP: 86.300-000

automaticinstrumentos@bol.com.br

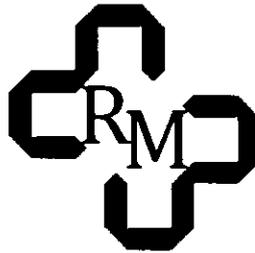
Ao Município de NOVA SANTA BARBARA- PR
Prezados Senhores,

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos, hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.	Horas	300	200,00	60.000,00
			TOTAL	60.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Santa mariana, 14 de março de 2018



Equipamentos Hospitalar Ltda

RAZÃO SOCIAL : RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO VICENTE, 533 – JD PALMARES

CNPJ : 10.682.525/0001-08

CONTATO : FELIPE (43) 3339-9780 / 99632-0497

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”:

Manutenção e reparo dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos

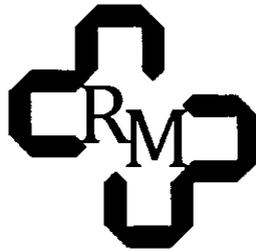
Item	Descrição	Qtde	Valor unitário
1.	ACOPLAMENTO cz basic sugador unik – Kavo.	2 un	250,00
2.	BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca Kavo	4 un	30,00
3.	BORRACHA DE VEDAÇÃO, para micromotor da marca Kavo	5 un	30,00
4.	BOTÃO DE ÁGUA seringa Kavo	5 un	50,00
5.	BOTÃO DE AR seringa Kavo	5 un	50,00
6.	BOTÃO LIGA/DESLIGA para fotopolimerizador.	2 un	50,00
7.	BUCHA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo de borracha.	2 un	150,00
8.	CABEÇA CONTRA ÂNGULO completa Kavo.	2 un	230,00
9.	CABEÇA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo	3 un	220,00
10.	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO em metal da marca Kavo.	2 un	190,00
11.	CABO DE ENERGIA para fotopolimerizador de 6mm.	2 un	35,00
12.	CANO DE ÁGUA INTERNO em metal para micromotor da marca Kavo.	1 un	150,00
13.	CARÇA DA PISTOLA do fotopolimerizador marca Dabi Atlante em plástico	1 un	250,00
14.	DISPLAY DIGITAL autoclave 42L Sercon.	1 un	1450,00
15.	ENCOSTO DE CABEÇA padrão - Kavo.	2 un	450,00
16.	ENROLAMENTO motor bomba de vácuo Sercon	1 un	70,00
17.	ESPELHO do refletor Kavo	1 un	170,00
18.	GUARNIÇÃO de borracha autoclave 42L Sercon	1 un	120,00
19.	INDICADOR QUÍMICO, classe 4, para esterilização a vapor.	5 un	350,00
20.	INJETOR – Kavo	1 un	150,00
21.	KIT DE ADAPTAÇÃO lâmpada H3 Kavo	1 un	70,00
22.	KIT ROLAMENTO e anel caneta Kavo	5 un	185,00
23.	KIT ROTOR e rolamento caneta Kavo	5 un	195,00
24.	KIT TERMINAL com spray Kavo	3 un	250,00

RM Equipamentos Hospitalar Ltda

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - rmhospitalar@sercomtel.com.br

Rua São Vicente, 533 – Bairro Palmares - Londrina - PR - CEP 86.025-040

Telefax (43) 3339-9780 / 3356-2417



Equipamentos Hospitalar Ltda.

25.	KIT ULTRALUX eletronic – Dabi	2 un	250,00
26.	LÂMPADA 12V 55W refletor –Dabi.	6 un	45,00
27.	LÂMPADA 12V 75W fotopolimerizador – Dabi	6 un	45,00
28.	MICRO SWITCH de metal p/ placa comando do pedal da cadeira marca Kavo.	5 un	25,00
29.	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do assento da cadeira da marca Kavo.	2 un	70,00
30.	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do encosto para cadeira da marca Kavo.	2 un	70,00
31.	MOTOR BOMBA vácuo Sercon.	1 un	2400,00
32.	PEDAL EMBORRACHADO preto para comando da cadeira (marca Kavo).	2 un	220,00
33.	PLACA AUTOCLAVE Sercon 21L	2 un	1450,00
34.	PLACA COMANDO cadeira Kavo	2 un	560,00
35.	PLACA COMANDO cadeira Kavo	1 un	560,00
36.	PLACA ELETRÔNICA de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	6 un	450,00
37.	PONTEIRA DE FIBRA óptica sensível para fotopolimerizador Dabi Atlante.	5 un	150,00
38.	PONTEIRA em borracha para ponta de sugador odontológico.	5 un	25,00
39.	PONTEIRA em metal com engate para sugador Kavo.	1 un	45,00
40.	PONTEIRA em metal para sugador odontológico Kavo.	2 un	25,00
41.	PORTA FUSIVEL autoclave Sercon 42L.	1 un	45,00
42.	REFLETOR COMPLETO p/ cadeira da marca Kavo, contendo espelho, chifre e suporte acrílico.	2 un	450,00
43.	REGISTRO de água Kavo.	5 un	70,00
44.	RESISTÊNCIA autoclave 42L Sercon.	1 un	340,00
45.	ROLAMENTO para contra ângulo da marca Kavo.	3 un	95,00
46.	ROLAMENTO PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo.	3 un	95,00
47.	ROLAMENTO PEQUENO para micromotor da marca Kavo.	5 un	95,00
48.	ROTOR DE METAL para contra ângulo da marca Kavo.	5 un	220,00
49.	ROTOR PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo	3 un	145,00
50.	SACA BROCA , para caneta de alta rotação da marca Kavo, em plástico.	1 un	70,00
51.	SOLENOIDE autoclave Sercon 42L	1 un	390,00
52.	TERMINAL METÁLICO para caneta alta rotação do equipo (da marca Kavo).	5 un	180,00
53.	TERMOSTATO autoclave Sercon 42L	1 un	95,00
54.	TORNEIRA tríplice Kavo	1 un	180,00
55.	TRANSFORMADOR 110/220v amalgamador	1 un	250,00
56.	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador	1 un	250,000
57.	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador da marca Kavo	5 un	250,00

RM Equipamentos Hospitalar Ltda
ASSISTÊNCIA TÉCNICA - rmhospitalar@sercomtel.com.br
Rua São Vicente, 533 – Bairro Palmares - Londrina - PR - CEP 86.025-040
Telefax (43) 3339-9780 / 3356-2417



Equipamentos Hospitalar Ltda.

58.	TRANSFORMADOR P/ CADEIRA marca Kavo c/ entrada 127/220 V e saída 12V.	2 un	120,00
59.	TUBO BRISTAL 3,6mm Kavo	25 un	24,00
60.	TUBO CRISTAL 1,2mm Kavo	25 un	23,00
61.	TUBO CRISTAL 6,0mm Kavo	25 un	25,00
62.	TURBINA PUSH botton Kavo.	1 un	140,00
63.	VÁLVULA INTERRUPTORA para canetas da marca Kavo de plástico pequena.	3 un	220,00
64.	VÁLVULA INTERRUPTORA para sugador da marca Kavo.	3 un	150,00
65.	VÁLVULA PEQUENA em metal para pedal para cadeira da marca Kavo	5 un	230,00
66.	VÁLVULA PILOTO equipo Kavo	6 un	150,00
67.	VÁLVULA REGULADORA de ar Kavo	2 un	260,00
68.	VÁLVULA REGULADORA DE METAL para cuspideira para cadeira da marca Kavo.	3 un	240,00
69.	VÁLVULA REGULADORA para cadeira (da marca Kavo) em metal.	3 un	250,00
70.	VÁLVULA REGULADORA de pressão com várias saídas, para cadeira da Kavo.	5 un	170,00
71.	VENTURI PARA SUGADOR de metal com três pontas Kavo	2 un	150,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

Data –

HORAS TÉCNICAS

Nº	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.	300 horas	R\$ 110,00

OBS: "SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE"

No valor das horas técnicas deverão estar inclusas as despesas com alimentação, transporte e mão-de-obra para o fornecimento dos serviços.

RM Equipamentos Hospitalar Ltda
ASSISTÊNCIA TÉCNICA - rmhospitalar@sercomtel.com.br
Rua São Vicente, 533 – Bairro Palmares - Londrina - PR - CEP 86.025-040
Telefax (43) 3339-9780 / 3356-2417



L.M.LADEIRA & CIA LTDA

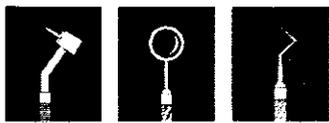
RAZÃO SOCIAL: L M LADEIRA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. LISIMACO FERREIRA DA COSTA, Nº 225 -
LONDRINA - PR
CNPJ: 06.926.016/0001-06
CONTATO: LUIDY LADEIRA

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

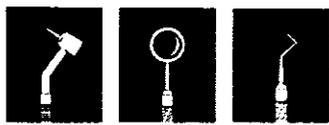
"COTAÇÃO DE PREÇO":

Manutenção e reparo dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário
1.	ACOPLAMENTO cz basic sugador unik – Kavo.	2 un	270,00
2.	BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca Kavo	4 un	40,00
3.	BORRACHA DE VEDAÇÃO , para micromotor da marca Kavo	5 un	40,00
4.	BOTÃO DE ÁGUA seringa Kavo	5 un	60,00
5.	BOTÃO DE AR seringa Kavo	5 un	57,00
6.	BOTÃO LIGA/DESLIGA para fotopolimerizador.	2 un	57,00
7.	BUCHA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo de borracha.	2 un	159,00
8.	CABEÇA CONTRA ÂNGULO completa Kavo.	2 un	238,00
9.	CABEÇA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo	3 un	231,00
10.	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO em metal da marca Kavo.	2 un	199,00
11.	CABO DE ENERGIA para fotopolimerizador de 6mm.	2 un	42,00
12.	CANO DE ÁGUA INTERNO em metal para micromotor da marca Kavo.	1 un	170,00
13.	CARÇAÇA DA PISTOLA do fotopolimerizador marca Dabi Atlante em plástico	1 un	260,00


L.M.LADEIRA & CIA LTDA

14.	DISPLAY DIGITAL autoclave 42L Sercon.	1 un	1490,00
15.	ENCOSTO DE CABEÇA padrão - Kavó.	2 un	470,00
16.	ENROLAMENTO motor bomba de vácuo Sercon	1 un	83,00
17.	ESPELHO do refletor Kavó	1 un	177,00
18.	GUARNIÇÃO de borracha autoclave 42L Sercon	1 un	135,00
19.	INDICADOR QUÍMICO , classe 4, para esterilização a vapor.	5 un	360,00
20.	INJETOR - Kavó	1 un	170,00
21.	KIT DE ADAPTAÇÃO lâmpada H3 Kavó	1 un	78,00
22.	KIT ROLAMENTO e anel caneta Kavó	5 un	190,00
23.	KIT ROTOR e rolamento caneta Kavó	5 un	200,00
24.	KIT TERMINAL com spray Kavó	3 un	270,00
25.	KIT ULTRALUX eletrônico - Dabi	2 un	270,00
26.	LÂMPADA 12V 55W refletor -Dabi.	6 un	54,00
27.	LÂMPADA 12V 75W fotopolimerizador - Dabi	6 un	54,00
28.	MICRO SWITCH de metal p/ placa comando do pedal da cadeira marca Kavó.	5 un	31,00
29.	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do assento da cadeira da marca Kavó.	2 un	45,00
30.	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do encosto para cadeira da marca Kavó.	2 un	45,00
31.	MOTOR BOMBA vácuo Sercon.	1 un	2590,00
32.	PEDAL EMBORRACHADO preto para comando da cadeira (marca Kavó).	2 un	230,00
33.	PLACA AUTOCLAVE Sercon 21L	2 un	1590,00
34.	PLACA COMANDO cadeira Kavó	2 un	630,00
35.	PLACA COMANDO cadeira Kavó	1 un	630,00
36.	PLACA ELETRÔNICA de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	6 un	500,00
37.	PONTEIRA DE FIBRA óptica sensível para fotopolimerizador Dabi Atlante.	5 un	165,00
38.	PONTEIRA em borracha para ponta de sugador odontológico.	5 un	30,00

**L.M.LADEIRA & CIA LTDA**

39.	PONTEIRA em metal com engate para sugador Kavo.	1 un	50,00
40.	PONTEIRA em metal para sugador odontológico Kavo.	2 un	33,00
41.	PORTA FUSÍVEL autoclave Sercon 42L.	1 un	54,00
42.	REFLETOR COMPLETO p/ cadeira da marca Kavo, contendo espelho, chifre e suporte acrílico.	2 un	510,00
43.	REGISTRO de água Kavo.	5 un	78,00
44.	RESISTÊNCIA autoclave 42L Sercon.	1 un	359,00
45.	ROLAMENTO para contra ângulo da marca Kavo.	3 un	105,00
46.	ROLAMENTO PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo.	3 un	105,00
47.	ROLAMENTO PEQUENO para micromotor da marca Kavo.	5 un	105,00
48.	ROTOR DE METAL para contra ângulo da marca Kavo.	5 un	235,00
49.	ROTOR PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo	3 un	155,00
50.	SACA BROCA , para caneta de alta rotação da marca Kavo, em plástico.	1 un	80,00
51.	SOLENOIDE autoclave Sercon 42L	1 un	390,00
52.	TERMINAL METÁLICO para caneta alta rotação do equipo (da marca Kavo).	5 un	185,00
53.	TERMOSTATO autoclave Sercon 42L	1 un	100,00
54.	TORNEIRA tríplice Kavo	1 un	190,00
55.	TRANSFORMADOR 110/220v amalgamador	1 un	265,00
56.	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador	1 un	265,000
57.	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador da marca Kavo	5 un	265,00
58.	TRANSFORMADOR P/ CADEIRA marca Kavo c/ entrada 127/220 V e saída 12V.	2 un	140,00
59.	TUBO BRISTAL 3,6mm Kavo	25 un	29,00
60.	TUBO CRISTAL 1,2mm Kavo	25 un	29,00
61.	TUBO CRISTAL 6,0mm Kavo	25 un	29,00

**L.M.LADEIRA & CIA LTDA**

62.	TURBINA PUSH botton Kavov.	1 un	165,00
63.	VÁLVULA INTERRUPTORA para canetas da marca Kavov de plástico pequena.	3 un	240,00
64.	VÁLVULA INTERRUPTORA para sugador da marca Kavov.	3 un	160,00
65.	VÁLVULA PEQUENA em metal para pedal para cadeira da marca Kavov	5 un	240,00
66.	VÁLVULA PILOTO equipo Kavov	6 un	170,00
67.	VÁLVULA REGULADORA de ar Kavov	2 un	280,00
68.	VÁLVULA REGULADORA DE METAL para cuspideira para cadeira da marca Kavov.	3 un	260,00
69.	VÁLVULA REGULADORA para cadeira (da marca Kavov) em metal.	3 un	258,00
70.	VÁLVULA REGULADORA de pressão com várias saídas, para cadeira da Kavov.	5 un	178,00
71.	VENTURI PARA SUGADOR de metal com três pontas Kavov	2 un	158,00

HORAS TÉCNICAS

Nº	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.	300 horas	R\$ 120,00

OBS: "SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE"
No valor das horas técnicas deverão estar inclusas as despesas com alimentação, transporte e mão-de-obra para o fornecimento dos serviços.


Luket Comercial
LUKAS DE MORAES LADEIRA
Lucas M Ladeira
RG 7.230.120-0
CPF 007.009.779-88

ESTIMATIVA DE PREÇO - MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS				
DESCRIÇÃO	AUTOMATIC	RM	LM LADEIRA	MENOR VALOR
7902 ACOPLAMENTO cz basic sugador unik – Kavo.	R\$ 85,00	R\$ 150,00	R\$ 270,00	R\$ 85,00
7903 BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca Kavo	R\$ 22,84	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 22,84
7904 BORRACHA DE VEDAÇÃO, para micromotor da marca Kavo	R\$ 22,84	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 22,84
7905 BOTÃO DE ÁGUA seringa Kavo	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
7906 BOTÃO DE AR seringa Kavo	R\$ 130,00	R\$ 50,00	R\$ 57,00	R\$ 50,00
7907 BOTÃO LIGA/DESLIGA para fotopolimerizador.	R\$ 78,04	R\$ 50,00	R\$ 57,00	R\$ 50,00
7908 BUCHA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo de borracha.	R\$ 10,00	R\$ 150,00	R\$ 159,00	R\$ 10,00
7909 CABEÇA CONTRA ÂNGULO completa Kavo.	R\$ 450,00	R\$ 230,00	R\$ 238,00	R\$ 230,00
7910 CABEÇA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo	R\$ 250,00	R\$ 220,00	R\$ 231,00	R\$ 220,00
7911 CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO em metal da marca Kavo.	R\$ 230,00	R\$ 190,00	R\$ 199,00	R\$ 190,00
7912 CABO DE ENERGIA para fotopolimerizador de 6mm.	R\$ 55,00	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 35,00
7913 CANO DE ÁGUA INTERNO em metal para micromotor da marca Kavo.	R\$ 97,00	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 97,00
7914 CARÇAÇA DA PISTOLA do fotopolimerizador marca Dabi Atlante em plástico	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 250,00
7915 DISPLAY DIGITAL autoclave 42L Sercon.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.450,00
7916 ENCOSTO DE CABEÇA padrão - Kavo.	R\$ 720,00	R\$ 450,00	R\$ 470,00	R\$ 450,00
7917 ENROLAMENTO motor bomba de vácuo Sercon	R\$ 550,00	R\$ 70,00	R\$ 83,00	R\$ 70,00
7918 ESPELHO do refletor Kavo	R\$ 450,00	R\$ 170,00	R\$ 177,00	R\$ 170,00
7919 GUARNIÇÃO de borracha autoclave 42L Sercon	R\$ 350,00	R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 120,00
7920 INDICADOR QUÍMICO, classe 4, para esterilização a vapor.	R\$ 585,27	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 350,00
7921 INJETOR – Kavo	R\$ 185,00	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 150,00
7922 KIT DE ADAPTAÇÃO lâmpada H3 Kavo	R\$ 448,00	R\$ 70,00	R\$ 78,00	R\$ 70,00
7923 KIT ROLAMENTO e anel caneta Kavo	R\$ 295,88	R\$ 185,00	R\$ 190,00	R\$ 185,00
7924 KIT ROTOR e rolamento caneta Kavo	R\$ 468,78	R\$ 195,00	R\$ 200,00	R\$ 195,00
7925 KIT TERMINAL com spray Kavo	R\$ 296,25	R\$ 250,00	R\$ 270,00	R\$ 250,00
7926 KIT ULTRALUX eletronic – Dabi	R\$ 852,68	R\$ 250,00	R\$ 270,00	R\$ 250,00

7927	LÂMPADA 12V 55W refletor –Dabi.	R\$ 56,07	R\$ 45,00	R\$ 54,00	R\$ 45,00
7928	LÂMPADA 12V 75W fotopolimerizador – Dabi	R\$ 150,00	R\$ 45,00	R\$ 54,00	R\$ 45,00
7929	MICRO SWITCH de metal p/ placa comando do pedal da cadeira marca Kavó.	R\$ 60,00	R\$ 25,00	R\$ 31,00	R\$ 25,00
7930	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do assento da cadeira da marca Kavó.	R\$ 1.536,00	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
7931	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do encosto para cadeira da marca Kavó.	R\$ 1.325,00	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
7932	MOTOR BOMBA vácuo Sercon.	R\$ 1.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.590,00	R\$ 1.500,00
7933	PEDAL EMBORRACHADO preto para comando da cadeira (marca Kavó).	R\$ 920,00	R\$ 220,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00
7934	PLACA AUTOCLAVE Sercon 21L	R\$ 900,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.590,00	R\$ 900,00
7935	PLACA COMANDO cadeira Kavó	R\$ 400,00	R\$ 560,00	R\$ 630,00	R\$ 400,00
7936	PLACA ELETRÔNICA de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	R\$ 700,00	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00
7937	PONTEIRA DE FIBRA óptica sensível para fotopolimerizador Dabi Atlante.	R\$ 450,00	R\$ 150,00	R\$ 165,00	R\$ 150,00
7938	PONTEIRA em borracha para ponta de sugador odontológico.	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00
7939	PONTEIRA em metal com engate para sugador Kavó.	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00
7940	PONTEIRA em metal para sugador odontológico Kavó.	R\$ 95,00	R\$ 25,00	R\$ 33,00	R\$ 25,00
7941	PORTA FUSIVEL autoclave Sercon 42L.	R\$ 100,00	R\$ 45,00	R\$ 54,00	R\$ 45,00
7942	REFLETOR COMPLETO p/ cadeira da marca Kavó, contendo espelho, chifre e suporte acrílico.	R\$ 920,00	R\$ 450,00	R\$ 510,00	R\$ 450,00
7943	REGISTRO de água Kavó.	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 78,00	R\$ 70,00
7944	RESISTÊNCIA autoclave 42L Sercon.	R\$ 350,00	R\$ 340,00	R\$ 359,00	R\$ 340,00
7945	ROLAMENTO para contra ângulo da marca Kavó.	R\$ 63,83	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 63,83
7946	ROLAMENTO PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavó.	R\$ 82,80	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 82,80
7947	ROLAMENTO PEQUENO para micromotor da marca Kavó.	R\$ 82,80	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 82,80
7948	ROTOR DE METAL para contra ângulo da marca Kavó.	R\$ 221,26	R\$ 220,00	R\$ 235,00	R\$ 220,00
7949	ROTOR PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavó	R\$ 360,00	R\$ 145,00	R\$ 155,00	R\$ 145,00
7950	SACA BROCA, para caneta de alta rotação da marca Kavó, em plástico.	R\$ 120,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00
7951	SOLENOIDE autoclave Sercon 42L	R\$ 330,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 330,00
7952	TERMINAL METÁLICO para caneta alta rotação do equipo (da marca Kavó).	R\$ 229,21	R\$ 180,00	R\$ 185,00	R\$ 180,00
7953	TERMOSTATO autoclave Sercon 42L	R\$ 300,00	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 95,00
7954	TORNEIRA trílice Kavó	R\$ 265,00	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00

7155	TRANSFORMADOR 110/220v amalgamador	R\$ 271,00	R\$ 250,00	R\$ 265,00	R\$ 250,00
7156	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador	R\$ 440,00	R\$ 250,00	R\$ 265,00	R\$ 250,00
7157	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador da marca Kavo	R\$ 316,86	R\$ 250,00	R\$ 265,00	R\$ 250,00
7158	TRANSFORMADOR P/ CADEIRA marca Kavo c/ entrada 127/220 V e saída 12V.	R\$ 492,40	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 120,00
7159	TUBO BRISTAL 3,6mm Kavo	R\$ 21,00	R\$ 24,00	R\$ 29,00	R\$ 21,00
7160	TUBO CRISTAL 1,2mm Kavo	R\$ 10,00	R\$ 23,00	R\$ 29,00	R\$ 10,00
7161	TUBO CRISTAL 6,0mm Kavo	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 29,00	R\$ 20,00
7162	TURBINA PUSH botton Kavo.	R\$ 550,00	R\$ 140,00	R\$ 165,00	R\$ 140,00
7163	VÁLVULA INTERRUPTORA para canetas da marca Kavo de plástico pequena.	R\$ 97,49	R\$ 220,00	R\$ 240,00	R\$ 97,49
7164	VÁLVULA INTERRUPTORA para sugador da marca Kavo.	R\$ 96,71	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 96,71
7165	VÁLVULA PEQUENA em metal para pedal para cadeira da marca Kavo	R\$ 80,72	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 80,72
7166	VÁLVULA PILOTO equipo Kavo	R\$ 50,14	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 50,14
7167	VÁLVULA REGULADORA de ar Kavo	R\$ 112,00	R\$ 260,00	R\$ 280,00	R\$ 112,00
7168	VÁLVULA REGULADORA DE METAL para cuspeira para cadeira da marca Kavo.	R\$ 160,00	R\$ 240,00	R\$ 260,00	R\$ 160,00
7169	VÁLVULA REGULADORA para cadeira (da marca Kavo) em metal.	R\$ 160,00	R\$ 250,00	R\$ 258,00	R\$ 160,00
7170	VÁLVULA REGULADORA de pressão com várias saídas, para cadeira da Kavo.	R\$ 191,48	R\$ 170,00	R\$ 178,00	R\$ 170,00
7171	VENTURI PARA SUGADOR de metal com três pontas Kavo	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 158,00	R\$ 150,00

HORAS TÉCNICAS

DESCRIÇÃO	AUTOMATIC	RM	LM LADEIRA	MÉDIA
Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.	R\$ 200,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 143,33

Nova Santa Bárbara-PR, 04 de Abril de 2018.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Mônica Maria Proença Martins da Conceição
 Responsável pela cotação de preços



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/04/2018.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Registro de preço para eventual manutenção e reparos dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para registro de preço para eventual manutenção e reparos dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo de R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: Departamento de Contabilidade****Para: Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 10/04/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para registro de preço para eventual manutenção e reparos dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo de R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0300.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 2520; 2530; 2550.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2640.
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 2865; 2870;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2885.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 10 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 10/04/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando registro de preço para eventual manutenção e reparos dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos e num valor máximo de R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos), e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0300.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 2520; 2530; 2550.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2640.
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 2865; 2870;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2885.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

027

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

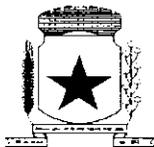
Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, num valor previsto de R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil e trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos), de conformidade com o que requerido pela Secretaria Municipal de Saúde.

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelo órgão a serem beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

028

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

II.

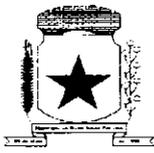
Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

029

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 – que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser “objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

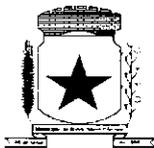
Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de convencionalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

“Lei n. 10.520/2002

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
(grifos).**

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC – Regime Diferenciado de Contratação.

² No acórdão nº 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: “a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

030

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

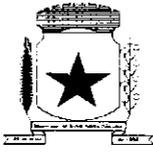
Destaca-se o vocábulo “poderá” no dispositivo, e não “deverá” fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

“Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

031

III.

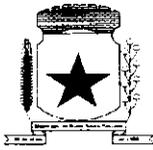
Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento facultativo aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei do Pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade – discricionariedade (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.

IV.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir – levando em consideração, o que anoto, especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

032

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n° 29/2018**, que tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal n° 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

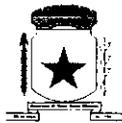
Anexo ao presente, Portaria n° 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 13/04/2018.


Eric Kondo

Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2018
Processo Administrativo n.º 39/2018

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 10/05/2018.

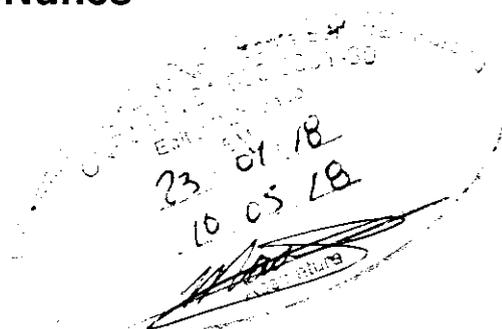
Início do Pregão: Dia 10/05/2018, às 10h00min.

Preço Máximo: R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 23/04/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria 080/2017





PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018 - SRP
Processo Administrativo n.° 39/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Marcão Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2017

**PREGÃO PRESENCIAL 29/2018 - SRP**
Processo Administrativo n.º 39/2018

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - SRP**

Processo Administrativo n.º 39/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 10/05/2018, às 10h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 10/05/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **10/05/2018, às 10h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**1.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2870	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa



Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa



Bárbara – Estado do Paraná, até às 09h30min., do dia 10/05/2018, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.1.1.1. Na hipótese do item 7.1 ou 7.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

7.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO**



V do presente Edital.

7.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.7. As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;

7.7.1. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos produtos e serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (**Anexo I**).

d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item ultrapassar o valor máximo estipulado para este edital**;

e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Prazo de execução de no máximo **02 (dois) dias**, contados a partir da autorização emitida pela Prefeitura;

g) Prazo de pagamento em até 30 dias após a prestação dos serviços e entrega da nota fiscal;

h) Data e assinatura do proponente.

8.2. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

8.3. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;



8.5. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.6. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.7. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.8. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.9. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Local da execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários ao completo fornecimento do objeto, licitado.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.4.2. Documento declarando que o licitante não foi **declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.



10.4.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

10.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

10.10. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação,



pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por lote, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5 % (cinco por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste edital e anexos.

11.17. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.18. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.19. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

11.20. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.21. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.



11.22. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 8.13 deste edital.

11.23. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Pregoeiro acerca de eventuais recursos interpostos.

11.24. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.26. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.27. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.27.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.27.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.28. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.29. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.30. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.31. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

11.32. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste



Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XI**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento do objeto nas condições previstas neste edital



e seus anexos.

14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.1.1. Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

17.1.2. Assumir inteira responsabilidade pelo serviço que prestar, de acordo com as



especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;

17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

18. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir as falhas e defeitos eventualmente apresentados pelos equipamentos de modo a restabelecer integralmente a sua funcionalidade. Esta manutenção não tem periodicidade definida, compreendendo tantas visitas quanto forem necessárias.

18.2. O atendimento às solicitações para manutenção de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço ou solicitação via e-mail, devidamente autorizada, devendo a Beneficiária da Ata prestar os serviços no período compreendido entre 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, no local onde se encontram instalados os equipamentos.

18.3. Fica assegurada a Secretaria Municipal de Saúde que o técnico da Beneficiária da Ata deverá, dentro de no máximo 6 (seis) horas seguintes ao início do atendimento, sanar o defeito causador da paralisação do aparelho, bem como os defeitos intermitentes que estejam causando perturbações equivalentes à paralisação, salvo se necessária a aquisição de peças.

18.4. A data da manutenção preventiva será agendada previamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Beneficiária da Ata. A Beneficiária da Ata deverá realizar os serviços preventivos no dia previsto ou agendados.

18.5. Os prazos acima poderão ser flexíveis, desde que devidamente justificado pela Beneficiária da Ata e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

19. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. Os Serviços deverão ser prestados no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N - centro, no município de Nova Santa Bárbara – PR.

20. DA GARANTIA

20.1. A garantia deverá ser de no mínimo 03 (três) meses, para toda e qualquer peça/acessório aplicado e para todo e qualquer serviço executado, a contar da data de entrega da peça/acessório ou da data final de execução do serviço.

21. DO RECEBIMENTO

21.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

21.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

21.2. É ressalvada a Prefeitura a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I; bem como do prazo de validade da mercadoria estabelecida nos termos do edital, arcando o fornecedor com os custos da devolução.



21.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

22. DO PAGAMENTO

22.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

22.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

22.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

22.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

23. DO VALOR

23.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

24.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.



24.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

24.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

24.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

24.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

25.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

25.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

25.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

25.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

26. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

26.1. ANEXO I – Termo de Referência;

26.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

26.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;



- 26.4. ANEXO IV– Instrução para preenchimento da proposta;
- 26.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 26.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 26.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 26.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 26.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.
- 26.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 26.11. ANEXO XI – Modelo de Ata de Registro de Preços;

27. DO FORO

27.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 23/04/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - SRP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de – R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7902	ACOPLAMENTO cz basic sugador unik – Kavo.	2,00	UN	85,00	170,00
2	7903	BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca Kavo	4,00	UN	22,84	91,36
3	7904	BORRACHA DE VEDAÇÃO, para micromotor da marca Kavo	5,00	UN	22,84	114,20
4	7905	BOTÃO DE ÁGUA seringa Kavo	5,00	UN	50,00	250,00
5	7906	BOTÃO DE AR seringa Kavo	5,00	UN	50,00	250,00
6	7907	BOTÃO LIGA/DESLIGA para fotopolimerizador	2,00	UN	50,00	100,00
7	7908	BUCHA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo de borracha	2,00	UN	10,00	20,00
8	7909	CABEÇA CONTRA ÂNGULO completa Kavo	2,00	UN	230,00	460,00
9	7910	CABEÇA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavo	3,00	UN	220,00	660,00
10	7911	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO em metal da marca Kavo	2,00	UN	190,00	380,00
11	7912	CABO DE ENERGIA para fotopolimerizador de 6mm	2,00	UN	35,00	70,00
12	7913	CANO DE ÁGUA INTERNO em metal para micromotor da marca Kavo	1,00	UN	97,00	97,00
13	7914	CARCAÇA DA PISTOLA do fotopolimerizador marca Dabi Atlante em plástico	1,00	UN	250,00	250,00



14	7915	DISPLAY DIGITAL autoclave 42L Sercon	1,00	UN	1.450,00	1.450,00
15	7916	ENCOSTO DE CABEÇA padrão - Kavo	2,00	UN	450,00	900,00
16	7917	ENROLAMENTO motor bomba de vácuo Sercon	1,00	UN	70,00	70,00
17	7918	ESPELHO do refletor Kavo	1,00	UN	170,00	170,00
18	7919	GUARNIÇÃO de borracha autoclave 42L Sercon	1,00	UN	120,00	120,00
19	7920	INDICADOR QUÍMICO, classe 4, para esterilização a vapor.	5,00	UN	350,00	1.750,00
20	7921	INJETOR Kavo	1,00	UN	150,00	150,00
21	7922	KIT DE ADAPTAÇÃO lâmpada H3 Kavo	1,00	UN	70,00	70,00
22	7923	KIT ROLAMENTO e anel caneta Kavo	5,00	UN	185,00	925,00
23	7924	KIT ROTOR e rolamento caneta Kavo	5,00	UN	195,00	975,00
24	7925	KIT TERMINAL com spray Kavo	3,00	UN	250,00	750,00
25	7926	KIT ULTRALUX eletronic Dabi	2,00	UN	250,00	500,00
26	7927	LÂMPADA 12V 55W refletor -Dabi.	6,00	UN	45,00	270,00
27	7928	LÂMPADA 12V 75W fotopolimerizador Dabi	6,00	UN	45,00	270,00
28	7929	MICRO SWITCH de metal p/ placa comando do pedal da cadeira marca Kavo.	5,00	UN	25,00	125,00
29	7930	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do assento da cadeira da marca Kavo.	2,00	UN	45,00	90,00
30	7931	MICRORREDUTOR ELÉTRICO do encosto para cadeira da marca Kavo.	3,00	UN	45,00	135,00
31	7932	MOTOR BOMBA vácuo Sercon.	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
32	7933	PEDAL EMBORRACHADO preto para comando da cadeira (marca Kavo).	2,00	UN	220,00	440,00
33	7934	PLACA AUTOCLAVE Sercon 21L	2,00	UN	900,00	1.800,00
34	7935	PLACA COMANDO cadeira Kavo	2,00	UN	400,00	800,00
35	7936	PLACA ELETRÔNICA de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	6,00	UN	450,00	2.700,00
36	7937	PONTEIRA DE FIBRA óptica sensível para fotopolimerizador Dabi Atlante.	5,00	UN	150,00	750,00
37	7938	PONTEIRA em borracha para ponta de sugador odontológico.	5,00	UN	25,00	125,00
38	7939	PONTEIRA em metal com engate para sugador Kavo.	1,00	UN	45,00	45,00
39	7940	PONTEIRA em metal para sugador odontológico Kavo.	2,00	UN	25,00	50,00



40	7941	PORTA FUSÍVEL autoclave Sercon 42L.	1,00	UN	45,00	45,00
41	7942	REFLETOR COMPLETO REFLETOR COMPLETO p/ cadeira da marca Kavo, contendo espelho, chifre e suporte acrílico.	2,00	UN	450,00	900,00
42	7943	REGISTRO de água Kavo.	5,00	UN	70,00	350,00
43	7944	RESISTÊNCIA autoclave 42L Sercon.	1,00	UN	340,00	340,00
44	7945	ROLAMENTO para contra ângulo da marca Kavo.	3,00	UN	63,83	191,49
45	7946	ROLAMENTO PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo.	3,00	UN	82,80	248,40
46	7947	ROLAMENTO PEQUENO para micromotor da marca Kavo.	5,00	UN	82,80	414,00
47	7948	ROTOR DE METAL para contra ângulo da marca Kavo.	5,00	UN	220,00	1.100,00
48	7949	ROTOR PEQUENO para caneta de alta rotação da marca Kavo	3,00	UN	145,00	435,00
49	7950	SACA BROCA, para caneta de alta rotação da marca Kavo, em plástico.	1,00	UN	70,00	70,00
50	7951	SOLENOIDE autoclave Sercon 42L	1,00	UN	330,00	330,00
51	7952	TERMINAL METÁLICO para caneta alta rotação do equipo (da marca Kavo).	5,00	UN	180,00	900,00
52	7953	TERMOSTATO autoclave Sercon 42L	1,00	UN	95,00	95,00
53	7954	TORNEIRA tríplice Kavo	1,00	UN	180,00	180,00
54	7955	TRANSFORMADOR 110/220v amalgamador	1,00	UN	250,00	250,00
55	7956	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador	1,00	UN	250,00	250,00
56	7957	TRANSFORMADOR 110/220v para fotopolimerizador da marca Kavo	5,00	UN	250,00	1.250,00
57	7958	TRANSFORMADOR P/ CADEIRA marca Kavo c/ entrada 127/220 V e saída 12V.	2,00	UN	120,00	240,00
58	7959	TUBO BRISTAL 3,6mm Kavo	25,00	UN	21,00	525,00
59	7960	TUBO CRISTAL 1,2mm Kavo	25,00	UN	10,00	250,00
60	7961	TUBO CRISTAL 6,0mm Kavo	25,00	UN	20,00	500,00
61	7962	TURBINA PUSH botton Kavo.	1,00	UN	140,00	140,00
62	7963	VÁLVULA INTERRUPTORA para canetas da marca Kavo de plástico pequena.	3,00	UN	97,49	292,47
63	7964	VÁLVULA INTERRUPTORA para sugador da marca Kavo.	3,00	UN	96,71	290,13
64	7965	VÁLVULA PEQUENA em metal para pedal para cadeira da marca Kavo	5,00	UN	80,72	403,60



65	7966	VÁLVULA PILOTO equipo Kavo	6,00	UN	50,14	300,84
66	7967	VÁLVULA REGULADORA de ar Kavo	2,00	UN	112,00	224,00
67	7968	VÁLVULA REGULADORA DE METAL para cuspideira para cadeira da marca Kavo	3,00	UN	160,00	480,00
68	7970	VÁLVULA REGULADORA de pressão com várias saídas, para cadeira da Kavo.	5,00	UN	170,00	850,00
69	7969	VÁLVULA REGULADORA para cadeira (da marca Kavo) em metal.	2,00	UN	160,00	320,00
70	7971	VENTURI PARA SUGADOR de metal com três pontas Kavo	2,00	UN	150,00	300,00
71	7972	HORAS TÉCNICAS. Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.	300,00	HR	143,33	42.999,00
TOTAL						75.306,49

Obs. No valor das horas técnicas deverão estar inclusas as despesas com alimentação, transporte e mão-de-obra para o fornecimento dos serviços.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir as falhas e defeitos eventualmente apresentados pelos equipamentos de modo a restabelecer integralmente a sua funcionalidade. Esta manutenção não tem periodicidade definida, compreendendo tantas visitas quanto forem necessárias.

3.2. O atendimento às solicitações para manutenção de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço ou solicitação via e-mail, devidamente autorizada, devendo a Beneficiária da Ata prestar os serviços no período compreendido entre 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, no local onde se encontram instalados os equipamentos.

3.3. Fica assegurada a Secretaria Municipal de Saúde que o técnico da Beneficiária da Ata deverá, dentro de no máximo 6 (seis) horas seguintes ao início do atendimento, sanar o defeito causador da paralisação do aparelho, bem como os defeitos intermitentes que estejam causando perturbações equivalentes à paralisação, salvo se necessária a aquisição de peças.

3.4. A data da manutenção preventiva será agendada previamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Beneficiária da Ata. A Beneficiária da Ata deverá realizar os serviços preventivos no dia previsto ou agendados.

3.5. Os prazos acima poderão ser flexíveis, desde que devidamente justificado pela Beneficiária da Ata e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

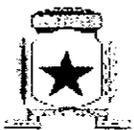


4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os Serviços deverão ser prestados no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N - centro, no município de Nova Santa Bárbara – PR.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP29/2018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP29/2018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP29/2018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo **PP29/2018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.
Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[Proposta em]

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Ibitiporã	000015	2008	Processo dispensa

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.000,00

Dados do fornecedor | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome *
EMPRESA TESTE

Pessoa
 Física Jurídica

Endereço *
AV BRASIL

Número *
125

Complemento

Bairro
ESPLANADA

Cidade *
IBIPIORA

UF *
PR

CEP
86200-000

E-mail
compras@empresateste.com.br

Telefone
99-9999-9999

Fax
99-9999-9999

Celular
99-999-9999

CNPJ *
99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual
999999999

Inscrição Municipal
9999999

Nome do contador
José Contador

Telefone do contador
99-9999-99999

Dados bancários

Banco
11 - BB

Agência
348 - 1

Nome
Agencia 1

Cidade
IBIPIORA

UF
PR

Conta
11 - 2

Data de abertura
31/01/2000

* campos obrigatórios

Representante | Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

Abrirá a janela:



Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av. Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representante@empresafeste.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Itaiporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

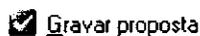
Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

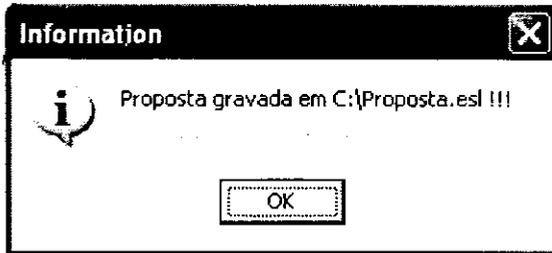
Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP29/2018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 29/2018 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO VI****DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 29/2018 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 29/2018 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 29/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 29/2018 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 29/2018 - SRP**,
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-**
nos para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial N° 29/2018 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 29/2018 - SRP**, para eventual **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos** e, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 29/2018 - SRP

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 29/2018 - SRP**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO XI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 29/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 29/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**<ITENS.CONTRATO#T>****CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação



orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:



Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a execução dos serviços referente ao **Pregão Presencial Nº 29/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os serviços, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir as falhas e defeitos eventualmente apresentados pelos equipamentos de modo a restabelecer integralmente a sua funcionalidade. Esta manutenção não tem periodicidade definida, compreendendo tantas visitas quanto forem necessárias.

O atendimento às solicitações para manutenção de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço ou solicitação via e-mail, devidamente autorizada, devendo a Beneficiária da Ata prestar os serviços no período compreendido entre 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, no local onde se encontram instalados os equipamentos.

Fica assegurada a Secretaria Municipal de Saúde que o técnico da Beneficiária da Ata deverá, dentro de no máximo 6 (seis) horas seguintes ao início do atendimento, sanar o defeito causador da paralisação do aparelho, bem como os defeitos intermitentes que

38



estejam causando perturbações equivalentes à paralisação, salvo se necessária a aquisição de peças.

A data da manutenção preventiva será agendada previamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Beneficiária da Ata. A Beneficiária da Ata deverá realizar os serviços preventivos no dia previsto ou agendado.

Os prazos acima poderão ser flexíveis, desde que devidamente justificado pela Beneficiária da Ata e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N - centro, no município de Nova Santa Bárbara – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

A garantia deverá ser de no mínimo 03 (três) meses, para toda e qualquer peça/acessório aplicado e para todo e qualquer serviço executado, a contar da data de entrega da peça/acessório ou da data final de execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 29/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;



- Assumir inteira responsabilidade pelos serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;



h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 29/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CEREG nº 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CEREG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Lutik dos Santos** - CEREG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CEREG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

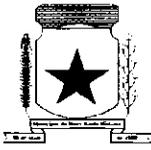
- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CEREG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CEREG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 23/04/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 29/2018, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

078

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 039/18 - procedimento pregão presencial n. 029/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 039/18, procedimento pregão presencial, destinado à contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, conforme requerido e fundamentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria, que se restringe à área jurídica e não técnica, não se vê, às claras, vícios de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

079

outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 23 de abril de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	39/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301032020253390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	75.306,49		
Data de Lançamento do Edital	23/04/2018		
Data da Abertura das Propostas	10/05/2018	Data Registro	24/04/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 F: 4271512958 ([Logout](#))

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 24/04/2018 08:25:43
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: ERIC KONDO
Ofício: 4763461
Data prevista de publicação: 25/04/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10701840	Edital pregão 31 2018 para publicação diario união.rtf	9e0025c5171a2af3e8d6d5d8d88060b9	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10701841	Edital pregão 32 2018 para publicação diario união.rtf	74f93a0ec7b117dc95933be3b1d601db	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			13,00	R\$ 429,52



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1224 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 24 de Abril de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - SRP

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 09h30min. do dia 10/05/2018.**

Início do Pregão: **Dia 10/05/2018, às 10h00min.**

Preço máximo: **R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23/04/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 09h30min. do dia 11/05/2018.**

Início do Pregão: **Dia 11/05/2018, às 10h00min.**

Preço máximo: **R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23/04/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 - SRP

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 11/05/2018.**

Início do Pregão: **Dia 11/05/2018, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23/04/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 26/04/2018 às 07h59min. do dia 11/05/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min. do dia 11/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min. do dia 11/05/2018.

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: **R\$ 376.716,63 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23 de abril de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

Linhas - PR

previamente empenhado através de depósito na corrente específica da CONTRATADA, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões

a execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de início da prestação de serviços no município de Congonhinhas, no Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018. (aa.)- Viviani Mara Rosa estora do FMS.

CONTRATO Nº 011/2018
REGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
Ade de Congonhinhas.

Objeto: prestação de serviços de confecção de uniformes para o Centro de Saúde de Congonhinhas, conforme Edital nº 006/2018, em 24 de abril de 2018. (aa.)- Viviani Mara Rosa estora do FMS.

a execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de início da prestação de serviços no município de Congonhinhas, no Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018. (aa.)- Viviani Mara Rosa estora do FMS.

CONTRATO Nº 012/2018
REGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
Ade de Congonhinhas.

Objeto: prestação de serviços de confecção de uniformes para o Centro de Saúde de Congonhinhas, conforme Edital nº 006/2018, em 24 de abril de 2018. (aa.)- Viviani Mara Rosa estora do FMS.

a execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de início da prestação de serviços no município de Congonhinhas, no Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018. (aa.)- Viviani Mara Rosa estora do FMS.

a execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de início da prestação de serviços no município de Congonhinhas, no Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018. (aa.)- Viviani Mara Rosa estora do FMS.

CONTRATO Nº 013/2018
REGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
Ade de Congonhinhas.

Objeto: prestação de serviços de confecção de uniformes para o Centro de Saúde de Congonhinhas, conforme Edital nº 006/2018, em 24 de abril de 2018. (aa.)- Viviani Mara Rosa estora do FMS.

a execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de início da prestação de serviços no município de Congonhinhas, no Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018. (aa.)- Viviani Mara Rosa estora do FMS.

a execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de início da prestação de serviços no município de Congonhinhas, no Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018. (aa.)- Viviani Mara Rosa estora do FMS.

CONTRATO Nº 014/2018

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - SRP

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recabimento dos Envelopes: Até às 08h30min. do dia 10/05/2018.

Início do Pregão: Dia 10/05/2018, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 75.306,49 (setenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 23/04/2018

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda. Tipo: Menor preço, por lote.

Recabimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 11/05/2018.

Início do Pregão: Dia 11/05/2018, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 23/04/2018

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 - SRP

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte. Tipo: Menor preço, por lote.

Recabimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 11/05/2018.

Início do Pregão: Dia 11/05/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 23/04/2018

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros. Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 26/04/2018 às 07h59min. do dia 11/05/2018.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min. do dia 11/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min. do dia 11/05/2018.

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 376.716,63 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e dezasseis reais e sessenta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 23 de abril de 2018

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 - SRP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 8/2018, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, suprimentos de informática e outros, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: HC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.951.624/0001-97, num valor de R\$ 11.653,47 (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), DIBELALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 00.173.840/0001-56, num valor de R\$ 17.282,51 (dezesete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ nº 08.574.064/0001-08, num valor de R\$ 27.225,33 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI ME, CNPJ nº 28.257.900/0001-38, num valor de R\$ 45.993,17 (quarenta e cinco mil, novecentos e



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Impugnação

2 mensagens

Emerson Petrini <agiled700@hotmail.com>
Para: "licitacao@nsb.pr.gov.br" <licitacao@nsb.pr.gov.br>

8 de maio de 2018 14:27

boa tarde
segue anexo de impugnação
aguardo resposta

att

acusar recebimento

Emerson de Paula Petrini
Agile Equipamentos Odontológicos
CNPJ: 01.318.721/0001-07
43 3534 1779



 Impugnação crea.pdf
324K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br> 8 de maio de 2018 14:49
Para: Emerson Petrini <agiled700@hotmail.com>

Recebido.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114



RAZÃO SOCIAL: EMERSON DE PAULA PETRINI-ME

CNPJ: 01.318.721/0001-07

IE: 90108729-68

ENDEREÇO: RUA J.K. Nº 158, VILA RICA, CEP: 86430-000,

SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR

TELEFONE/FAX : 43 35341779

E-MAIL: agiled700@hotmail.com



A

Pregoeiro (a)

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara – PR

Venho através de esta solicitar o esclarecimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018 seguintes motivos:

De acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:

Art. 32...

§ 1º. A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderão ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

Destarte, em caso de convite, não verifico ilegalidade na dispensa de apresentação de documentos de habilitação. Todavia, é bom que se ressalte, trata-se de discricionariedade (opção) do administrador a dispensa ou não, do todo ou em parte, dos documentos de habilitação na modalidade convite.

Nas demais modalidades, os documentos de habilitação previstos nos arts. 28 a 31 da Lei 8.666/1993 deverão ser requeridos pelo edital.

Afinal, diz a Constituição Federal que:

Art. 5º...

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Vale lembrar que, como bem ensinou o mestre Hely Lopes Meirelles:

“Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa ‘pode fazer assim’; para o administrador público significa ‘deve fazer assim’.”.[i]

Não é à toa que o eminente ministro aposentado do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, Exmo. Dr. Eros Grau, conclui que:

"Se pretendermos, portanto, relacionar o princípio da legalidade ao regime de Direito Público, forçoso seria referirmo-lo, rigorosamente, como princípio da legalidade sob conteúdo de comprometimento positivo".[ii]

Nesta esteira, a Lei 8.666/1993 estabelece que:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sendo assim, aconselho a consulente a impugnar o edital pleiteando a inclusão das exigências previstas na Lei 8.666/1993 para habilitação, quais sejam:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º. A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativas do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Qualificação Técnica a ser exigida por lei:

a- Prova de Registro, devidamente em dia, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (Pessoa Jurídica proponente e Física responsável pela execução dos serviços) com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

b- Declaração de Responsabilidade Técnica indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, objeto desta licitação, até recebimento definitivo pelo CONTRATANTE. O mesmo não poderá ser substituído sem a expressa autorização do CONTRATANTE. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um Proponente.

c- Capacidade Técnica Profissional – Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, que comprove(m) a qualificação técnica profissional do Responsável Técnico da Empresa, com objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.



d- Capacidade Técnica Operacional - Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA ou acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, que comprove(m) a qualificação técnica da Licitante, com objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação

e - Comprovação de vínculo empregatício entre o Responsável Técnico, elencado no subitem: e1 - e a proponente, mediante apresentação do técnico em eletrotécnica/eletrônica, responsável pelos serviços e/ou da ficha de registro da empresa, ou de outro documento que comprove a relação de emprego entre o profissional e a proponente.

e 2- Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou Contrato Social.

f-CONTRATO DE ASSISTENCIA TÉCNICA, com pelo menos uma marca de fabricante de cadeira odontológica existente no patrimônio do município, proporcionando assim atendimento de qualidade com técnicos treinados na fábrica e conseqüentemente atualizados com as mais novas tecnologias de mercado.

g- Apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresas- AFE, emitida pela ANVISA, cópia perfeitamente legível da página do site da ANVISA.

g 1- Autorização de Funcionamento Especial (AFE): publicada em Diário Oficial da União (DOU) cópia perfeitamente legível com destaque em caneta tipo marca texto colorido

Sem mais,

Grato de vossa compreensão,

01.318.721/0001-07

EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

Rua J K, nº 158
Vila Rica - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

EMERSON DE PAULA PETRINI
CREA: 5060511190



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/05/2018.

De: **Pregoeiro**

Para: **Departamento Jurídico**

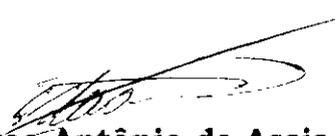
Assunto: **Impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 29/2018.**

Prezado Senhor,

Solicito parecer jurídico quanto à impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 29/2018, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológico, formulado pela empresa **EMERSON DE PAULA PETRINI - ME**, CNPJ nº 01.318.721/0001-07, conforme anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 29/2018 - (PMNSB) – Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, as dez horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2017, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 29/2018** – destinado ao registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos. Aberta a sessão o Senhor pregoeiro informou que nenhuma empresa se credenciou para o certame. Diante disso, o Pregoeiro resolveu dar como **DESERTA** a presente licitação, informando que novo procedimento será realizado para se tentar a referida contratação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Marco Antônio de Assis Nunes
 Pregoeiro


Elaine Cristina Luditk dos Santos
 Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto
 Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitantes: Departamento Municipal de Licitações e Contratos e Emerson de Paula Petrini - Me.

Assunto: Impugnação ao edital do pregão presencial n. 029/18

Veio a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da impugnação ao edital da licitação modalidade pregão presencial n. 029/18, destinada ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Saúde.

I.

Na impugnação, *com o devido respeito*, a Impugnante explana com pouca clareza o objetivo e os fundamentos da sua irresignação, tendo-se que lançar mão de esforço interpretativo para compreensão a respeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Pois bem. Ao que se pode entender, a irresignação da Impugnante é quanto à exigência de determinados elementos de qualificação - contidos no artigo 30 da Lei Geral de Licitações e Contratos, os quais, no entanto, já constam na licitação em avento.

Acresça-se a isso, a peça de impugnação nem assim pode ser recebida, já que ela é intempestiva, por seu protocolo em desrespeito ao prazo de até dois dias úteis antes da data de abertura de envelopes, eis que no dia 09 de maio foi feriado municipal.

II.

Conclusão.

Por tais razões, opino pela improcedência da impugnação, balizando o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

093

Parecer da Comissão de Pregão

Edital: Pregão Presencial nº 29/2018

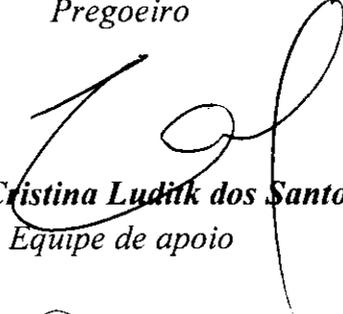
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, designada pela Portaria nº 080/2017, em atendimento a impugnação ao edital apresentada pela empresa **EMERSON DE PAULA PETRINI - ME**, CNPJ nº 01.318.721/0001-07, tendo por fundamento o contido no parecer jurídico anexo, resolve **INDEFERIR** a impugnação apresentada.

Comunique-se a empresa, bem como publique-se a presente decisão para se garantir a transparência e publicidade necessária a todos os atos da Administração.

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2018.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro


Elaine Cristina Ludvik dos Santos

Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto

Equipe de apoio

Para: Emerson Petrini
Assunto: Re: Impugnação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

10 de maio de 2018 07:57

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Emerson Petrini <agiled700@hotmail.com>

Bom dia,

Ontem foi feriado Municipal, por esta razão o jurídico não teve tempo de analisar, mas assim que ele chegar verifico e te dou uma posição.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

23 de maio de 2018 11:26

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Emerson Petrini <agiled700@hotmail.com>

☺ Bom dia,

Segue anexo resposta da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico quanto a impugnação apresentada por vossa empresa.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Resposta-impugnacao-Pregao-29-2018.pdf**
15K

 **Paracer-Juridico-Impugnacao-Pregao-29-2018.pdf**
126K



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 10 de maio de 2018, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, reuniram-se para o recebimento dos envelopes referente a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 29/2018**, que tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, porém nenhuma empresa se credenciou para o certame. Diante disso, o Pregoeiro resolveu dar como **DESERTA** a presente licitação, informando que novo procedimento será realizado para se tentar a referida contratação.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 22/05/2018.



Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise final do pregão presencial n. 029-18

Cuida-se aqui em síntese de parecer final acerca do processo licitatório n. 039/18 - na modalidade pregão presencial, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, de conformidade com o que requerido e fundamentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Da leitura atenta dos autos, viu-se que a licitação em tela restou **deserta**, isto é, não acudiram interessados em contratar com a Administração Pública no objeto licitado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

E esse desinteresse, cabe dizer, não se atribui aos dispositivos do edital de chamamento, vez que, salvo melhor juízo, não consta qualquer cláusula ou condição que frustre ou incentive o desinteresse de participação, o que seria ainda objeto de nulidade do instrumento de convocação, em razão dos princípios contidos na art. 3º da Lei Geral de Licitações e Contratos.

Sendo assim, e mais: por não haver nos autos qualquer impedimento à repetição, opino que se repita o certame, até porque o interesse público que motivou a abertura desta licitação não deve ter desaparecido.

É o parecer, salvo melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 291/2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	—	
17.	Propostas de Preço	—	
18.	Documentos de habilitação	—	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	—	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	—	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	—	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	—	
24.	Homologação do Prefeito	—	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	—	
26.	Ata de Registro de Preços	—	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	—	
28.	Se houver aditivo:	—	
29.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
30.	Termo aditivo	—	
31.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

Aos 25 de maio de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 29/2018, registrado em 23/04/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 099, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações